



LEI ORDINÁRIA Nº 1465

de 31 de março de 2010

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 852, de 01 de julho de 1997 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/03/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1465/2010 - 31 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em